

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 46/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 505/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXXIII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 09/2014 estabelece que o Comitê de Avaliação de Desempenho deverá anualmente apurar o indicador de desempenho organizacional e encaminhar o seu resultado à Gerência de Atos Funcionais até o dia 10 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho do TCE/CE, para apurar o indicador de Desempenho Institucional no exercício de 2017, formado pelos seguintes membros:

1. Eugênio de Castro e Silva Menezes
2. José Wesmey da Silva
3. João Gabriel Laprovitera Rocha
4. Mariana Torres Lima Vieira

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho auxiliar o Comitê de Avaliação de Desempenho na apuração do indicador Qualidade e Agilidade do Controle Externo, definido pela Resolução nº 09/2014.

Art. 3º - Ao Grupo de Trabalho é assegurada autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 4º - Os servidores designados nesta Portaria atuarão sem prejuízos das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **